

Resumo

As realizações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) em 2024 demonstraram a sua dedicação ao reforço da estabilidade e da resiliência do setor bancário da UE. A EBA concluiu 93 % das tarefas previstas no seu programa de trabalho para 2024, o que demonstra o empenho inabalável que tem no cumprimento das suas responsabilidades regulamentares.

Em 2024, a EBA registou progressos significativos na aplicação das reformas de Basileia III na UE, com o objetivo de garantir a resiliência dos bancos em futuras crises e reforçar o sistema financeiro. A EBA centrou-se no reforço do conjunto único de regras através da emissão de orientações e normas técnicas sobre temas bancários fundamentais, como o risco de crédito, o risco de mercado e o risco operacional. A EBA também contribuiu para o Pacto Ecológico Europeu através de progressos na integração do financiamento sustentável, emitindo orientações e relatórios sobre os riscos ASG, a ecomaquilhagem e a análise de cenários, refletindo o seu compromisso de integrar considerações ambientais e sociais nos quadros prudenciais. A autoridade também abordou a questão da proporcionalidade, centrando-se na minimização dos encargos regulamentares para os bancos de menor dimensão ao mesmo tempo que mantém os objetivos prudenciais, e avançou com os mandatos ao abrigo dos atos regulamentares relativos às empresas de investimento (IFR/IFD). Ao reforçar o conjunto único de regras, a EBA abordou os instrumentos de fundos próprios e o empilhamento regulamentar através de relatórios e orientações atualizadas, nomeadamente sobre fundos próprios principais de nível 1, TLAC/MREL e normas de liquidez. Avaliou elementos como o rácio de financiamento estável líquido (NSFR), concluindo que não eram necessárias alterações legislativas significativas. Os trabalhos do Pilar 2 incluíram a análise do impacto do risco de taxa de juro e a atualização das orientações para a revisão pelo supervisor (SREP), tendo prosseguido as atividades de avaliação comparativa dos riscos de crédito e de mercado. No domínio da governação, as orientações conjuntas das Autoridades Europeias de Supervisão (AES) melhoraram a comunicação intersetorial sobre as avaliações de adequação e idoneidade. A EBA abordou igualmente as políticas de remuneração, publicando relatórios sobre a neutralidade de género e as pessoas que auferem rendimentos elevados, e iniciou o acompanhamento anual da quota de mercado e das posições em risco em moeda estrangeira dos bancos de países terceiros, reforçando a transparência e a compreensão dos riscos em todo o setor bancário da UE.

A EBA centrou-se no acompanhamento da estabilidade financeira num contexto de taxas de juro elevadas, crescimento lento e incerteza geopolítica, com especial destaque para o impacto no setor bancário. Em 2024, a EBA publicou duas edições do seu Relatório de Avaliação de Riscos, uma na primavera e outra no outono, e acompanhou esta última com a publicação dos resultados do exercício de transparência a nível da UE. A EBA atualizou igualmente a sua metodologia de testes de esforço, incorporando novos elementos, como as projeções das receitas líquidas de taxas e comissões (NFCI) e a sensibilidade ao risco de mercado. Além disso, a EBA realizou um teste de esforço pontual aos riscos climáticos para avaliar a resiliência do setor financeiro no âmbito dos cenários do pacote Objetivo 55, revelando um impacto limitado dos riscos de transição, mas uma potencial perturbação quando combinados com fatores macroeconómicos. A EBA está também a

trabalhar no sentido de integrar gradualmente os riscos climáticos no quadro de testes de esforço a nível da UE. A partir de 2027, utilizará uma abordagem combinada que avalia tanto a adequação dos fundos próprios como a resiliência do modelo institucional, assegurando simultaneamente o alinhamento com as metodologias de teste de esforço existentes.

Em 2024, a EBA continuou a avançar com a sua estratégia de dados para melhorar a aquisição, utilização e divulgação de dados regulamentares através da sua plataforma EUCLID, permitindo melhores fluxos de dados e acesso a informações de elevada qualidade. A EBA forneceu às partes interessadas instrumentos para visualizar e comparar os principais dados financeiros de mais de 9 500 pontos de dados em 123 bancos, ajudando a aumentar a transparência e a disciplina do mercado. Apoiou igualmente análises baseadas em dados e respondeu a pedidos de aconselhamento sobre o financiamento e as posições em risco dos bancos da UE. A EBA começou a adaptar a EUCLID no sentido de esta integrar novos tipos de entidades responsáveis pela comunicação de informações, tais como as envolvidas no Regulamento relativo aos mercados de criptoativos (MiCA) e no Regulamento Resiliência Operacional Digital (DORA). Também realizou progressos na implementação da plataforma de dados do Pilar 3 e trabalhou no reforço da comunicação integrada de informações, incluindo uma estrutura de governação e melhorias no modelo de pontos de dados (DPM 2.0) para melhorar a eficiência da comunicação de informações. A EBA introduziu igualmente novos instrumentos para garantir uma melhor qualidade e coerência dos dados, em consonância com os esforços em curso em matéria de divulgação de informações para fins de supervisão e transparência na regulamentação bancária da UE.

Em 2024, as AES intensificaram os seus esforços para implementar o DORA, preparando-se para a plena aplicação do quadro a partir de 2025. As principais atividades incluíram o reforço da supervisão de entidades terceiras prestadoras de TIC consideradas críticas, através da criação de estruturas de governação e do desenvolvimento de metodologias para a realização de tarefas de supervisão. As AES também lançaram programas de formação para o pessoal e as entidades financeiras, a fim de criar as capacidades necessárias. Em consonância com a atenuação sistémica do risco cibernético da UE, as AES introduziram o quadro de coordenação em caso de ciberincidentes sistémicos da UE (EU-SCICF), a fim de reforçar a coordenação entre as autoridades financeiras e atenuar os riscos cibernéticos para a estabilidade financeira. Em dezembro de 2024, foi também publicada uma declaração conjunta das AES, que orienta as entidades financeiras sobre os novos requisitos, nomeadamente no que respeita à comunicação de incidentes de TIC e de fornecedores terceiros.

O Regulamento relativo aos mercados de criptoativos (MiCA) entrou em vigor em 2023, com aplicação integral a partir de 2024. Em 2024, a EBA emitiu 20 normas técnicas e orientações para reforçar a proteção dos consumidores, a governação e a resiliência prudencial dos mercados de criptoativos. A EBA desenvolveu igualmente um quadro para a supervisão das criptofichas referenciadas a ativos significativas e das criptofichas de moeda eletrónica (EMT), incluindo instrumentos para o intercâmbio de informações e modelos para os procedimentos de supervisão. O Comité Permanente dos Criptoativos (CASC) substituiu o Grupo de Coordenação da Supervisão dos Criptoativos (CSCG), de carácter temporário, para ajudar na partilha de conhecimentos e na convergência da supervisão. Além disso, a EBA emitiu declarações para recordar aos emitentes e aos consumidores os novos requisitos no âmbito do Regulamento MiCA, destacando os principais tópicos a ter em conta pelas autoridades de supervisão e reforçando a aplicação coerente do

quadro regulamentar em toda a UE. A EBA também concluiu ações preparatórias para as suas outras responsabilidades no âmbito do MiCA, incluindo a emissão de pareceres não vinculativos sobre classificações de criptoativos e o exercício de poderes de intervenção temporária.

Em 2024, a EBA reforçou o seu enfoque na inovação, na proteção dos consumidores e na transição para um novo quadro de combate ao branqueamento de capitais e da luta contra o financiamento do terrorismo (AML/CFT). A EBA acompanhou as tecnologias financeiras emergentes, incluindo as finanças descentralizadas, as aplicações de inteligência artificial (IA)/aprendizagem automática e os criptoativos, avaliando simultaneamente os riscos que lhes estão associados, como as questões operacionais e de proteção dos consumidores. Publicou relatórios sobre os depósitos sob a forma de criptofichas, as finanças descentralizadas e o impacto da IA no setor bancário, além de fornecer orientações sobre a coerência regulamentar no domínio das finanças digitais. Além disso, a EBA deu prioridade à proteção dos consumidores através do acompanhamento dos mutuantes não bancários e do tratamento das reclamações, tomando medidas para garantir um acesso equitativo aos serviços financeiros. A EBA liderou os esforços de normalização das práticas de AML/CFT, enfrentou os riscos emergentes de criminalidade financeira e coordenou com as autoridades nacionais a aplicação de novas medidas regulamentares. Iniciou igualmente os preparativos para a transição para o novo quadro da UE em matéria de AML/CFT, contribuindo para a criação da nova Autoridade para a Luta contra o Branqueamento de Capitais e a Luta contra o Financiamento do Terrorismo (AMLA), que deverá assumir as responsabilidades em matéria de luta contra o branqueamento de capitais em 2025.